PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 06-02-06
PRESIDENTE

LEI Nº 3336 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.005

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para cessão de mão de obra ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, para confecção de "Faixa Circular de Sinalização de Biruta", e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder 02 (dois) pedreiros e 03 (três) serventes, pelo período de três dias, necessários à obra de confecção de "Faixa Circular de Sinalização de Biruta", totalizando 52 m², no Aeroporto de Dracena/SP.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 12
PROC. Nº PL 61/05

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 13 de dezembro de 2.005.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LÚCIO SACCO
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Dracena Fls. 12 Proc. 61/05